LEI Nº205/00 DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA.

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

- Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus Do Oeste-SC, autorizado a construir uma quadra esportiva coberta, sobre os Lotes Urbanos n°109 e 110, da quadra n°10-A, sitos na Av. Cristo Rei em Bom Jesus Do Oeste-SC. Imóveis estes de propriedade do Município, conforme Matrícula n°2/9.691, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho-SC.
- Art. 2° Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, AOS 14 DE AGOSTO DE 2000.

SÉRGIO LUIZ PERSCH Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

NAIRO CESAR MORANDINI Contabilista